



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER N° 004/2024**

**PROJETO DE LEI N° 001/2024**

**PROPOSTA:** Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, para o exercício de 2024, de acordo com o salário-mínimo vigente.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo Municipal

**RELATOR:** Antônio Carvalho dos Santos

### PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

#### I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob forma de projeto de lei, e *“Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, para o exercício de 2024, de acordo com o salário-mínimo vigente.”*

**A competência desta comissão está instuída no Art. 80 do regimento interno desta casa legislativa.**

Art. 80 Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I plano plurianual;

II diretrizes orçamentárias;

III proposta orçamentária;

IV proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMOCIM

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

V proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;

O projeto foi encaminhado tempestivamente a esta Comissão, para o aval necessário à sua aprovação.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

## II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, que o projeto ora apresentado, visa dar cumprimento ao preceito constitucional previsto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, é medida de cunho necessário para que se unifique o salário mínimo, conforme valor fixado por Medida Provisória publicada pelo Governo Federal.

O Projeto de Lei, de autoria da mesa diretora desta casa legislativa, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, demonstrando que foram observados a proporcionalidade e o índice de reajuste, estando adequado o projeto às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 02 de fevereiro de 2024.

  
Antônio Carvalho dos Santos

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

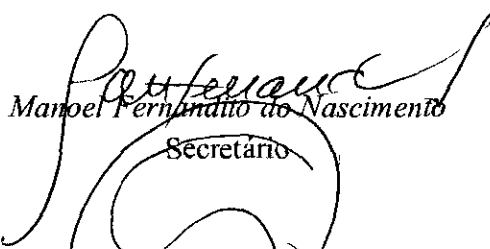
---


OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

**Somos favoráveis.**

**Opinamos pela aprovação.**

Camocim de São Félix – PE, 02 de fevereiro de 2024.

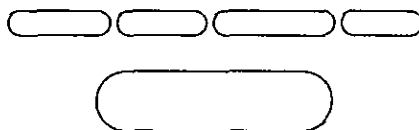
  
Manoel Fernando do Nascimento  
Secretário

  
Sivaldo João da Silva  
Membro

# [13] Relatório Votação do Parecer de nº 004/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de Lei nº 01/2024 – do Poder Legislativo

Votação do Parecer de nº 004/2024 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de Lei nº 01/2024 - do Poder Legislativo, que dispõe sobre Atualizar o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, para o exercício de 2024, de acordo com o salário-mínimo vigente

05/02/2024 - 09:04:51am



**Emanuel Caetano de Meneses [PR]**

-A Favor

**Sivaldo João Silva [PSD]**

-A Favor

**Rita Heronita dos Santos [PR]**

-A Favor

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**

-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**

-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]**

-A Favor

**José João de Moraes [PSD]**

-A Favor

**Edimilson Gomes de Souza [PSD]**

-A Favor

**José Reginaldo Souza Silva [PR]**

-A Favor

**Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]**

-A Favor